



DECRETO Nº. 005/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

RECONHECE DÍVIDAS EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA, REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Orgânica do Município de Ubajara, e:

CONSIDERANDO que, foi firmado no exercício de 2017, o “TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 001/2017”, entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e o Município de Ubajara, tendo como objetivo estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar, sediada no Município de Ubajara, no desempenho de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO que, a Cláusula Terceira, Item III do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 001/2017, estabelece que o Município deverá assumir as despesas com pagamento da Sra. Maria das Graças Fernandes da Silva, que presta serviços como “Auxiliar de Serviços Gerais” junto a Unidade Policial Militar da Cidade de Ubajara, cujo valor mensal acertado para pagamento é de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), ou seja, um salário mínimo vigente no País;

CONSIDERANDO que, o referido Termo foi encaminhado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, em Fortaleza, no início de junho de 2017, e somente foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 15 de setembro de 2017, sendo que a referida servidora começou a trabalhar no início de junho, conforme pode ser comprovado pelo “Plano de Trabalho” anexo ao Termo de Cooperação e Declaração fornecida pelo Policial Comandante da Unidade Policial Militar de Ubajara;



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS RECONSTRUINDO COM O POVO

CONSIDERANDO que, em virtude do "Termo de Cooperação Técnica e Financeira" somente ter sido publicado pelo Estado do Ceará, no Diário Oficial do Estado em 15/09/2017, no exercício financeira de 2017 foi pago à referida Servidora a importância de R\$ 3.279,50 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a 15(quinze) dias do mês de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017;

CONSIDERANDO por fim que, a referida servidora trabalhou, portanto tem direito de receber pelos dias trabalhados, por questão de justiça.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Reconhecida a Dívida, em favor da Servidora **Maria das Graças Fernandes da Silva, inscrita no CPF sob nº. 462.995.991-29**, no valor de R\$ 3.279,50 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente aos meses de junho, julho, agosto e 15(quinze) dias do mês de setembro de 2017, conforme "Plano de Trabalho – Aplicação dos Recursos Financeiros (Item 6.0).

Art. 2º. - As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Ubajara, no Elemento de Gasto: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º. - Fica estabelecido que, o presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste decreto, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida dívida.

Art. 4º. - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Art. 5º. -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., em 26 de Janeiro de 2018.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL